



7

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA. "MOREIRA E MELO  
CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME." FL.02.**  
Continuação da fl de nº 01.....

NOME DOS SÓCIOS	Quotas	VALOR EM RS
DISRAELI ABRANTES MOREIRA	20.000	R\$ 20.000,00
ERISVALDO GOMES DE MELO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da sociedade é: **ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - CNAE -  
69.20.6-02 E ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA  
CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA - CNAE - 69.20.6-02.**

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciará suas atividades como limitada na data de registro da JUCEP-PB e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá aos Sócios: **DISRAELI ABRANTES MOREIRA E ERISVALDO GOMES DE MELO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).....CONTINUA DA FL DE Nº 03.....

D



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:43 SOB Nº 25200800877.  
PROTOCOLO: 170228134 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702469286\_NIRE: 25200800877.

MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/07/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA. "MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME."FL.03.**  
**Continuação da fl. de nº 02.**

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

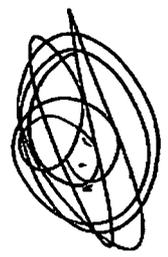
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa do Estado da Paraíba, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Continua na fl. de nº 04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:43 SOB Nº 25200800877.  
PROTÓCOLO: 170228134 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702469286. NIRE: 25200800877.  
MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/07/2017  
www.redesim.pb.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 24.848.525/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/05/2016
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MOREIRA CONTABILIDADE PUBLICA		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA	<b>NÚMERO</b> 09	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 58.800-828	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BANCARIOS	<b>MUNICÍPIO</b> SOUSA
		<b>UF</b> PB
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (83) 9112-3038
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/05/2016
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2019 às 10:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 Ministério da Administração Federal e do Patrimônio Nacional

**ISRAELI ABRANTES MOREIRA**

DOC EXERCÍCIO / ORG EMISSOR DE  
 1324445 SSP PB

CPF 872.398.844-49 DATA NASCIMENTO 24/10/1970

FUNÇÃO  
 FRANCISCO MOREIRA  
 SOBRINHO  
 JOANA NOBRE DE  
 ABRANTES MOREIRA

PERMISSÃO ACC CATÁLOGO D

Nº REGISTRO 88577009970 VALIDADE 23/01/2024 1ª FABRICAÇÃO 26/01/1991

OCUPAÇÃO

*Israel*  
 ALFABETIZADA DO PORTUGUÊS

LOCAL SOUSA, PB DATA CENSAL 01/02/2019

22854014858  
 PB038345889

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1668989520

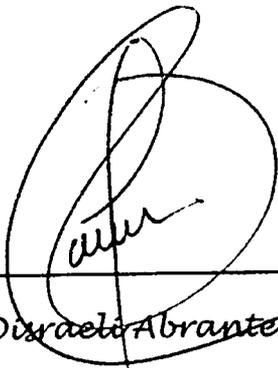
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1668989520

**COPIA E COM ORIGINAIS**  
 Autenticada por Servidor Público  
 em 02/06/2020



Instituto de Previdência e Assistência de Nazarezinho;  
Prefeitura Municipal de Marizópolis;  
Prefeitura Municipal Uiraúna;  
Câmara Municipal de Uiraúna;  
Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna;  
Prefeitura Municipal de Santa Helena;  
Instituto de Previdência e Assistência de Santa Helena;  
Câmara Municipal de Santa Helena;  
Fundo Municipal de Santa Helena;  
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe;  
Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe;  
Prefeitura Municipal de Sousa.

SOUSA-PARAIBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2016.



Dyráelo Abrantes Moreira

CONTADOR

CRC-PB 005293/O-1

**CÓPIA E COM ORIGINAL**  
Autenticado por Servidor Público  
de acordo com o Art. 32 da Lei 8.669/93  
Em 02/10/2020

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emido em : 29/04/99

SECRETARIA ARMAZENS MOREIRA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a pedido por terceiros, salvo nos casos previstos no Regulamento vigente.

Assinatura ou Impressão Digital do ELETOR

POLEGAR DIREITO

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CPF 872.398.844-49

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)

UFPE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

DIPLOMAÇÃO 01.09.1993

Esta carteira tem 10 (dez) anos de validade nos termos do artigo 10 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 9.208 de 07/05/75.

Assinatura do Contratista

POLEGAR DIREITO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

894156230

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

894156230

Nome: FRANCISCO MOREIRA

CPF: 872.398.844-49

RG: 24/10/1970

Local: BOBUA, PB

Data Emissão: 10/02/2014

Assinatura do Portador

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CPF 872.398.844-49

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)

UFPE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

DIPLOMAÇÃO 01.09.1993

Esta carteira tem 10 (dez) anos de validade nos termos do artigo 10 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 9.208 de 07/05/75.

Assinatura do Contratista

POLEGAR DIREITO

CONFIRME COM ORIGINAL

Autenticado por Servidor Público

Em 02/01/2020

CONFIRME COM ORIGINAL

Autenticado por Servidor Público

Em 02/01/2020

CONFIRME COM ORIGINAL

Autenticado por Servidor Público

Em 02/01/2020

CONFIRME COM ORIGINAL

Autenticado por Servidor Público

Em 02/01/2020

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB

CATEGORIA: **CONTADOR** N° DO REGISTRO: **PB-005293/D-1**

NOME: **DISRAELI ABRANTES MOREIRA**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO  
JOANA NOBRE DE ABRANTES MOREIRA**

NASCIMENTO: **24.10.1970** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **SOUSA-PR**

EXPEDIÇÃO: **16.04.1999** **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GUERRA**  
PRESIDENTE DO CRC

**CONF. E COM ORIGIN.**  
Autenticado por Servidor Público  
nos 15 dias do Art. 32 da Lei 8.662/93  
Em 02/10/2020

**TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR: **DISRAELI ABRANTES MOREIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **24/10/1970** NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **017534551201** ZONA: **035** SEÇÃO: **0036**

MUNICÍPIO / UF: **SOUSA/PB** DATA DE EMISSÃO: **13/11/2015**

JUIZ ELEITOR: *[Assinatura]*

**CONF. E COM ORIGIN.**  
Autenticado por Servidor Público  
nos 15 dias do Art. 32 da Lei 8.662/93  
Em 02/10/2020

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **DISRAELI ABRANTES MOREIRA**

Nº de inscrição: **872398844-49** Data de Nascimento: **24/10/70**



**CONF. E COM ORIGIN.**  
Autenticado por Servidor Público  
nos 15 dias do Art. 32 da Lei 8.662/93  
Em 02/10/2020

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

**ERISVALDO GOMES DE MELO**

**VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
**1404059434**

**CPF**  
 889.643.554-34

**DATA NASCIMENTO**  
 12/08/1973

**FUNÇÃO**  
 EUGENIO GOMES VIEIRA  
 MARIA DE MELO VIEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CURRÍCULO**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 02046440436

**VIGÊNCIA**  
 14/10/2021

**EMISSÃO**  
 05/11/2001

**ASSINATURA**  
*Erivaldo*

**LOCAL**  
 SOUSA, PB

**DATA EXPIRAÇÃO**  
 21/10/2016

**88906021801**  
**FB033290636**

**PRÓTIPO PLASIFICAR**  
**1404059434**

**COPIA COM ORIGINAL**  
 Autenticado por Servidor Público  
 nos termos do Art. 3º da Lei 8.898/94  
 Em 02/01/2020  
*[Assinatura]*

**CONF. E COM. ORIGINAL**  
 Atenuado por Servidor Público  
 nos termos do Art. 22 da Lei 8.665/84  
 Em 02/01/2020

**CONF. E COM. ORIGINAL**  
 Atenuado por Servidor Público  
 nos termos do Art. 22 da Lei 8.665/84  
 Em 02/01/2020

**CONF. E COM. ORIGINAL**  
 Atenuado por Servidor Público  
 nos termos do Art. 22 da Lei 8.665/84  
 Em 02/01/2020

**CONF. E COM. ORIGINAL**  
 Atenuado por Servidor Público  
 nos termos do Art. 22 da Lei 8.665/84  
 Em 02/01/2020

101.1643-0001-00

*Carla de O. Gonçalves*

Assinatura do Titular em 24/06/2019

SURPRO

*Carla de O. Gonçalves*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 11/11/99

Este documento é o complemento da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2010

Embra do Cartão Burofax PRESTADOR DO DC

**MAIX ENRIQUE**

11/08/2010

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
24/07/87	BRAZILEIRA	SOUZA, P
POPULAÇÃO	CPF	NO
14/13/94	885.643.554-34	1567364 SSP-PB
TÍTULO		

Título em Cartão Burofax  
 Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 da Decreto-Lei n.º 235/68, de 11/11/64.

Salvo cancelamento por (PROVISÓRIO)

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 1.567.364 - 2 VÍDEO

DATA DE EMISSÃO: 07/06/2010

NOME: ERIVALDO GOMES DE MELO

FUNÇÃO: EUGENIO GOMES VIEIRA

MARIA DE MELO VIEIRA

NATURALIDADE: SOUSA-PB

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

CPF: 885.643.554-34

CASAM N. 23757 PLS. 74 LIV. 363

CARTÓRIO SOUSA/PB

Assinatura do Titular

12/08/1973

SEM ORIGIN  
Assimilado por Servidor Público  
Lei 8.112/90 Art. 22 da Lei 8.036/90  
Em 02/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Erisvaldo Gomes de Melo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEM ORIGIN  
Assimilado por Servidor Público  
Lei 8.112/90 Art. 22 da Lei 8.036/90  
Em 02/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO: PB-007248/0-2

NOME: ERISVALDO GOMES DE MELO

FILIAÇÃO: EUGENIO GOMES VIEIRA

MARIA DE MELO VIEIRA



*Erisvaldo Gomes de Melo*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

SEM ORIGIN  
Assimilado por Servidor Público  
Lei 8.112/90 Art. 22 da Lei 8.036/90  
Em 02/10/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ERISVALDO GOMES DE MELO

Nº de Inscrição: 885643554-34

Data de Nascimento: 12/08/73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ERISVALDO GOMES DE MELO

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

Nº do Registro: 0190 3744 1295

ZONA: 035

SEÇÃO: 0162

MUNICÍPIO / UF: SOUSA/PB

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2016

JUIZ ELEITOR: *[Signature]*

SEM ORIGIN  
Assimilado por Servidor Público  
Lei 8.112/90 Art. 22 da Lei 8.036/90  
Em 02/10/2020



**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Campina Grande**

# Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 08 de abril de 2015, confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis** a **Erisvaldo Gomes de Melo**, brasileiro, nascido em 12 de agosto de 1973, em Sousa-PB, cédula de identidade nº 1567364 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 15 de maio de 2015.

COMPROVAÇÃO ORIGINAL  
 Autentica em Livro de Registro Público  
 Livro 1567364 de 02 de LCI 08/08/88  
 Em 02/01/2020

Diplomado

Talvanes Meneses Oliveira

Coordenador de Controle Acadêmico



José Edilson de Amorim

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 743, do livro A-14, fls. 743, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.01436/15-10 PRE

Campina Grande, 15 de maio de 2015

*Ezimar Patricio*

Ezimar Patricio  
Portaria R/GR/ nº 002/2002

*Luciano Barosi de Lemos*

Luciano Barosi de Lemos  
Pró-Reitor

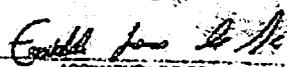
Reconhecimento do Curso

PORTARIA MEC/SERES 706 DE 18/12/2013  
Publicado no D.O.U. de 19/12/2013

COMPROVAÇÃO COM ORIGINAL  
Autenticado por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.953/88  
Em 02/01/2020

20428

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DA PARAÍBA

	CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº DO REGISTRO PB-007249/O-2
	NOME ERISVALDO GOMES DE MELO	
FILIAÇÃO EUGENIO GOMES VIEIRA MARIA DE MELO VIEIRA		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

**COM ORIGINAL**  
 Autentica a assinatura do Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.069/88  
 Em 22/06/2022

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/03/1973	BRASILEIRA	SOLTA - PB
EXPLORAÇÃO	CPF	RG
22/12/1994	885 643 534-34	1587364 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIO)	
TEN 4.60 EM CONTABILIDADE	DOUTOR GONCALVES JOSE VIANA LIMA	

Esta carteira tem fé publica como documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9 288/46, c/c art. 1° da Lei n° 6 258/75

DATA DE EMISSÃO  
21/03/2019

*[Assinatura]*  
Estado de Sousa Barbosa  
PRESENTE DO CAC

VALIDA EM TODOS OS TERREOS DO BRASIL NACIONAL

**CONF. COM ORIGINAL**  
 Autenticado em Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.689/93  
 Em 02/06/2022

# Curriculum Vitae

## IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** ERIVALDO GOMES DE MELO

**Endereço:** RUA MARCOS AUGUSTO GONÇLVES, 15      **Bairro:** Jardim Brasília

**Fone(s):** 0xx83.99687.1111/98220.9191

**Cidade:** SOUSA      **CEP:** 58.808-090      **Estado:** PB

**Filho de:** MARIA DE MELO SOBRINHA e de EUGÊNIO GOMES VIEIRA

**Nacionalidade:** BRASILEIRA      **Naturalidade:** SOUSA

**Data de Nascimento:** 12/08/1973      **Estado Civil:** CASADO      **Grau de Instrução:**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**Cédula de Identidade:** 1.567.364 SSDS/PB      **CPF:** 885.643.554-34

## ESCOLARIDADE

### CURSO 1º Grau (1ª a 8ª série)

**Escola:** COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIDORA

**Cidade:** SOUSA – PARAÍBA

### CURSO COLEGIAL OU EQUIVALENTE:

**Escola:** COLÉGIO MONTEIRO LOBATO

**Cidade:** SOUSA - PARAÍBA

**Escola:** COLÉGIO COMERCIAL CÔNEGO JOSÉ VINA – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**Cidade:** SOUSA – PARAÍBA

### CURSO SUPERIOR:

ORIGINAL  
 Autentica em Serviço Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.952/20  
 Em 02/12/2020

**Universidade:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG

**Curso:** CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**Cidade:** SOUSA - PARAÍBA

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Empresas e Órgãos Públicos em que atuei compondo equipe contábil e como contador no período de 1997 a 2017:**

Câmara Municipal de São Bentinho;

Fundo Municipal de São Bentinho;

Prefeitura Municipal de São Bentinho;

Câmara Municipal de Santa Cruz;

Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz;

Câmara Municipal de Aparecida;

Prefeitura Municipal de Aparecida;

Prefeitura Municipal de São Francisco;

Prefeitura Municipal de Lagoa;

Prefeitura Municipal de Pombal;

Prefeitura Municipal de Sousa;

Câmara Municipal de Luís Gomes;

Câmara Municipal Vieirópolis;

Câmara Municipal de Bernardino Batista;

Câmara Municipal de São José de Piranhas;

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas;

Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira dos Índios;

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios;

COPIA COM ORIGEM  
Autenticada por Contador Público  
nos termos do Art. 22 da Lei 8.389/93  
Em 02/01/2020

Instituto de Previdência Municipal de Santa Helena;

Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena;

Prefeitura Municipal de Santa Helena;

**SOUSA-PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.**

---

**ERISVALDO GOMES DE MELO**

**CONTADOR**

**CRC-PB 007249/O-2**

COPIA COM ORIGINAL  
Autentica em nome do Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/90  
Em 02/01/2020  
[Assinatura]

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050</p>	<p>Número 44467 Emissão 12/12/2019 10:49:36</p>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>	
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>          INSCRIÇÃO: 14516 CNPJ/CPF: 24.846.525/0001-00 NOME: MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA          ENDEREÇO: R IZAAC MOREIRA, 09          COMPLEMENTO: BAIRRO: BANCÁRIOS          CIDADE: SOUSA CEP: 58800828 UF: PB QUADRA: LOTE:</p>	
<p><b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>          CADASTRO ECONÔMICO  <b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>          01070680007001</p>	
<p><b>FINALIDADE</b></p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b>          ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p> <p>RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p> <p>VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>	
<p>AUTENTICIDADE: 791TEZEDX89311589030          coca * 12/12/2019 10:49:36</p>	

DPCERTNV12/2013



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: DD25.B36C.F9F7.F9F0

Emitida no dia 12/12/2019 às 08:56:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 24.846.525/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 24.846.525/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:07:44 do dia 05/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2020.

Código de controle da certidão: **16AD.3A7B.4788.10D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.846.525/0001-00  
**Razão** MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA ME  
**Endereço:** R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, 09 / BANCARIOS / SOUSA / PB / 56800-828

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2019 a 14/01/2020

**Certificação Número:** 2019121603111578891196

**Informação obtida em** 16/12/2019 09:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.846.525/0001-00

Certidão n°: 191747949/2019

Expedição: 12/12/2019, às 08:44:15

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.846.525/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.